

LEI Nº 5.157, DE 6 DE MARÇO DE 2007

Abre Crédito Especial Referente ao convênio nº 0200.0028053.06.4-Projeto Esporte e Recreação no Centro da Cidadania Pé Quente, firmado com a Petrobrás, objetivando oferecer estrutura de lazer para crianças e adolescente, Altera as Leis Municipais nº 4711/2005 e suas alterações que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007, e Lei Municipal nº 5103/2006 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial referente ao convênio nº 0200.0028053.06.4 –Projeto Esporte e Recreação no Centro da Cidadania Pé Quente, firmado com a Petrobrás, objetivando oferecer estrutura de lazer para crianças e adolescente, no valor de R\$89.156,00, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
04-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1208-Projeto Esporte e Recreação no Centro da Cidadania Pé Quente	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 25.000,00
1208-Projeto Esporte e Recreação no Centro da Cidadania Pé Quente	
44.9051-Obras e Instalações.....	R\$ 56.050,91
2107-Manutenção do FMDCA/CMDDCA	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 8.105,09
TOTAL.....	R\$ 89.156,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, o repasse financeiro da Petrobrás referente convenio nº 0200.0028053.06.4 - Projeto Esporte e Recreação co Centro da Cidadania Pé Quente.no valor de R\$ 89.156,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de março de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração